

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 105/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 09/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 09/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da

unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.590.382-4** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ PARANAGUÁ**”, cujo objeto consiste assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os seus direitos fundamentais visando à proteção dos direitos de crianças e adolescentes de modo geral, e também daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, ou ainda, que se encontrem em situação de vulnerabilidade. Cabe, também aos Neddij prestar assistência jurídica à população infantojuvenil, bem assim, às suas famílias, facilitando o acesso à Justiça e colaborando para a efetivação de um sistema de garantias de direitos, não perdendo de vista a relação necessária entre Comunidade e Universidade, a fim de reforçar a credibilidade do papel institucional das IEES como formadoras de profissionais de qualidade. As atividades são executadas por equipes multidisciplinares com formação acadêmica e profissional nas áreas do Direito e demais áreas correlatas ao tema, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça e à rede de proteção da criança e do adolescente, cabendo aos Neddij prestar assistência jurídica

à população infanto-juvenil, bem assim, às suas famílias, facilitando o acesso à Justiça e colaborando para a efetivação de um sistema de garantias de direitos, não perdendo de vista a relação necessária entre comunidade e universidade, a fim de reforçar a credibilidade do papel institucional das IEES como formadoras de profissionais de qualidade., enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

- 3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- 3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- 3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;
- 3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;
- 3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- 3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- 3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.
- 3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- 3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.
- 3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.
- 3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE**

DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do **TED**, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou

valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **28 (vinte e oito) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 234.560,00 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e

b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas

apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE**

DESCENTRALIZADA faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do

evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

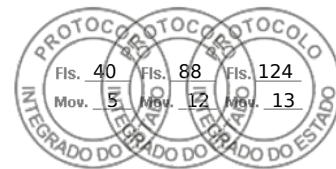
Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Paranavaí, quarta-feira, 14 de agosto de 2024



À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - Neddij Paranaguá, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Denise Maria Vaz Romano França

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acc37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 (X) Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: 10, 16, 1
---	--

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - Neddij Paranaguá

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 189.060,00	R\$ 45.500,00	R\$ 234.560,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$189.060,00	R\$45.500,00	R\$234.560,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input checked="" type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
-----------------------------------	-----------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

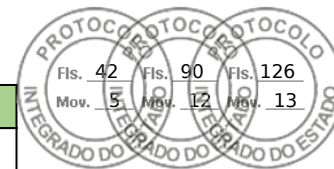
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CNPJ: 05.012.896/0001-42
Natureza Jurídica: Autarquia
Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro
CEP: 87.010-020
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone e Fax: (44) 3482-3218
e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Saete Paulina Machado Sirino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***
CPF: ***13154***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Denise Maria Vaz Romano França
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***09.44***
CPF: ***.672.36***
Formação profissional: Pedagogia e Fonoaudiologia
Titulação (graduação e pós-graduação): Pós Doutora em Distúrbios da Comunicação
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: São José dos Pinhais/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Helena de Oliveira Leite
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***20.317-2 /***
CPF: ***.801.739***
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutoranda em Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

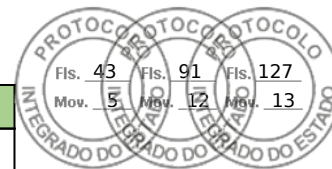
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Marcos Paulo Rodrigues de Souza
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***61.679-8 SSP***
CPF: ***.007.379***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA/UNIOESTE/Toledo) | Mestre em Ciências Contábeis (PCO/UEM/Maringá)
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

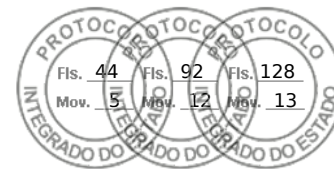
Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Denise Maria Vaz Romano França	Unespar	Pedagogia e Fonoaudiologia	Coordenadora/orientadora	****	****
2	Raíssa Leal Calliari	Unespar	Direito	Coordenadora/orientadora	****	****

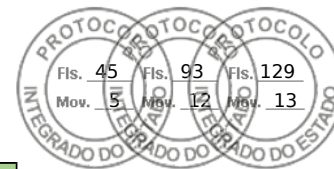
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Considerando a existência de muitos jovens em situação de extrema vulnerabilidade social a Organização das Nações Unidas (Onu) (2014) realizou um levantamento que conclui que 1/3 dos jovens do mundo todo estão nesta situação. No Brasil, cerca de quatro milhões de crianças e jovens estão fora das escolas ou encontram-se em estado de pobreza extrema, portanto, a situação é muito alarmante, sendo necessário que sejam realizadas políticas públicas e projetos sociais para tentar mitigar o impacto dessa triste realidade. Segundo estudo realizado pela Fundação Abrinq, aproximadamente 40% das crianças e adolescentes com até 14 anos de idade vivem em situação de risco, ou seja, cerca de 17,3 milhões de jovens. Além disso, o Brasil pactua com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Ods) da Onu, pelo qual deve anuir e pôr em prática a agenda de 2030, a qual prevê a necessidade dos países realizarem onze Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - (Ods 11), sendo que estes possuem como finalidade criar no mundo todo, um ambiente mais inclusivo, sustentável e justo, a fim de se diminuir as disparidades sociais. Portanto, é muito importante que o governo brasileiro fomente o desenvolvimento de projetos sociais, principalmente para faixa etária dos 0 aos 18 anos, Dessa forma, a solidificação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente devem ser amparados no aspecto formal-legal com prioridade, isto é, passa a ser ponto não indiscutível a necessidade de proteção integral das crianças e adolescentes. Lembra-se que nesta faixa etária é necessária atenção especial ao seu desenvolvimento social, emocional, fisiológico cognitivo e educacional. O reforço de ações que promovam a diminuição das disparidades sociais e o incremento do desenvolvimento da pessoa humana é necessária e urgente. Portanto, como dito acima, a implementação de ações que garantam os direitos das crianças e dos adolescentes são primordiais, uma vez que o número de crianças e jovens brasileiros em risco é extremamente significativo. Diante do exposto, compreende-se necessária a efetivação desse sistema de garantia de direitos a partir de uma ação conjunta da família, escola, sociedade e Estado. A Lei nº 8.069 promulgada em 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e Adolescente – Eca, decorrente do amadurecimento da Democracia no país e marca a sociedade contemporânea. Tal lei representou uma tendência internacional na defesa dos direitos humanos e se constituiu em um importante instrumento jurídico no resgate da cidadania das crianças e adolescentes, concebendo-as como sujeitos detentores de direitos. Portanto, o ECA amplia a responsabilidade de garantir a inclusão destes no universo de direitos à família, Estado e sociedade civil proporcionando uma participação mais efetiva dos mesmos na formulação, controle e fiscalização das políticas públicas direcionadas a este segmento. Em face disso, a iniciativa do Governo Estadual em implementar o Neddij por meio das Instituições de Ensino Superior tem assumido relevância teórica, prática e social no que tange ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social, vulnerabilidade socioeconômica e em medidas socioeducativas em ocasião da prática infracional. Por meio desta iniciativa, pretende-se consolidar estratégias de enfrentamento a realidade social tão perversa existente. O Neddij da Unespar Campus Paranaguá justifica a implantação, deste projeto de extensão pelos dados da sua realidade expostos a seguir: segundo o Ibge (2018), presume-se que a população dos menores de 18 anos na cidade de Paranaguá seja aproximadamente de 50.329 indivíduos. Estima-se que no Litoral do Paraná, 50% da população vive em situação de vulnerabilidade social muito alta. Além disso, o nível de responsáveis não alfabetizados chega a cerca de 20% do total da população, lembrando que a taxa média para o Brasil, segundo o censo de 2010 é de 9%. A situação da população do litoral do Paraná é extremamente crítica e considerando, especialmente, o incremento dos índices de pobreza e miserabilidade após a Pandemia do Coronavírus. Além disso, o litoral paranaense tem um triste histórico de violência sexual contra as crianças e adolescentes, tanto que o Porto de Paranaguá e outras instituições municipais vem implementando alguns projetos de desenvolvimento humano e conscientização da população. Somado isso, o fato da cidade de Paranaguá ser portuária, implica em um grande fluxo de pessoas de todos os lugares do mundo, o que explica o fomento desse setor de aliciamento infantil. Ademais, justifica-se que existem outros problemas estruturais e de formação social no litoral que não foram trazido neste breve texto, mas que também demonstram a hipossuficiência e fragilidade dos jovens e adolescentes do litoral paranaense. Portanto, o apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, a intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato

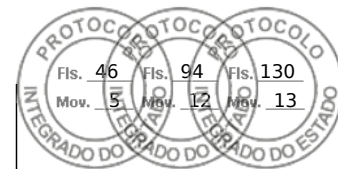
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4accba37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, é condição primordial na atualidade e neste contexto que se releve a extrema importância da implementação deste programa no Litoral Paranaense.



CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os seus direitos fundamentais visando à proteção dos direitos de crianças e adolescentes de modo geral, e também daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, ou ainda, que se encontrem em situação de vulnerabilidade. Cabe, também aos Neddij prestar assistência jurídica à população infantojuvenil, bem assim, às suas famílias, facilitando o acesso à Justiça e colaborando para a efetivação de um sistema de garantias de direitos, não perdendo de vista a relação necessária entre Comunidade e Universidade, a fim de reforçar a credibilidade do papel institucional das Iees como formadoras de profissionais de qualidade.

As atividades são executadas por equipes multidisciplinares com formação acadêmica e profissional nas áreas do Direito e demais áreas correlatas ao tema, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça e à rede de proteção da criança e do adolescente, cabendo aos Neddij prestar assistência jurídica à população infanto-juvenil, bem assim, às suas famílias, facilitando o acesso à Justiça e colaborando para a efetivação de um sistema de garantias de direitos, não perdendo de vista a relação necessária entre comunidade e universidade, a fim de reforçar a credibilidade do papel institucional das IEES como formadoras de profissionais de qualidade.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Atendimento Jurídico e Pedagógico à criança e aos adolescentes vulneráveis, abusados e estuprados.
- 2 - Capacitação dos bolsistas por meio de atividade formativa na área da Infância e Juventude, conforme objetivos do programa.
- 3 - Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente paranaense.
- 4 - Prestação de contas. Identificação métricas do impacto social da implantação do Projeto e elaboração de relatórios.

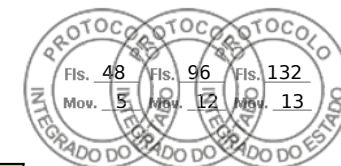
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acc37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO



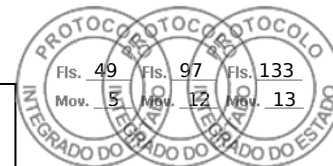
Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Atendimento Jurídico e Pedagógico à criança e aos adolescentes vulneráveis, abusados e estuprados.	Participação das comissões de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;	bolsas	4	1	2	7	13.871,00	0,00	13.871,00	8
2	Atendimento Jurídico e Pedagógico à criança e aos adolescentes vulneráveis, abusados e estuprados.	Procedimentos jurídicos e pedagógicos: Realização e participação em audiência, dos processos atendidos pelo Núcleo; Elaboração de petições, Recursos, impugnações, contestações, cumprimento de prazos processuais, ajuizamento no Projudi;	Semanal	8	1	2	7	18.918,00	0,00	18.918,00	8
3	Atendimento Jurídico e Pedagógico à criança e aos adolescentes vulneráveis, abusados e estuprados.	Levantamento de temáticas para ações de prevenção; Levantamento dos locais para as mobilizações; Levantamento dos dados quantitativos;	Semanal	5	1	24	7	18.918,00	0,00	18.918,00	7
4	Atendimento Jurídico e Pedagógico à criança e aos adolescentes vulneráveis, abusados e estuprados.	Reuniões com a equipe para discutir o planejamento anual; Produção do planejamento anual; Repasse do planejamento anual para a equipe; Reuniões mensais para monitorar a execução do planejamento mensal; Reuniões de equipe; Articulação com a rede de proteção.	Semanal	5	1	24	7	18.918,00	0,00	18.918,00	7
5	Atendimento Jurídico e Pedagógico à criança e aos adolescentes vulneráveis, abusados e estuprados.	Produção de materiais de divulgação para distribuição.	Diário	30	1	24	7	18.918,00	0,00	18.918,00	7
6	Capacitação dos bolsistas por meio de atividade formativa na área da Infância e Juventude, conforme objetivos do programa.	Cursos de capacitação aos profissionais e estudantes das áreas de atendimento e atividades de conscientização junto à comunidade, alunos da rede municipal de ensino básico, graduação/licenciaturas e órgãos atuantes na Rede de Proteção.	Diário	12	1	24	7	18.918,00	0,00	18.918,00	7

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



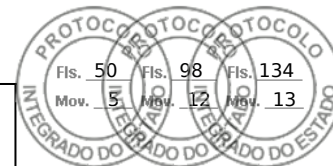
7	Capacitação dos bolsistas por meio de atividade formativa na área da Infância e Juventude, conforme objetivos do programa.	Realização de atividades formativas para os bolsistas do programa;	Mensal	2	1	24	7	18.918,00	0,00	18.918,00	7
8	Capacitação dos bolsistas por meio de atividade formativa na área da Infância e Juventude, conforme objetivos do programa.	Constituir grupos de estudos e discussão, visando à identificação de falhas no sistema de atendimento utilizado no projeto;	Relatórios	2	1	24	7	18.918,00	0,00	18.918,00	7
9	Capacitação dos bolsistas por meio de atividade formativa na área da Infância e Juventude, conforme objetivos do programa.	Reuniões com as Instituições, participação nas comissões de enfrentamento à violência contra a criança e adolescentes, articulação com a rede de proteção infantojuvenil; Fortalecer parceria entre as polícias, o ministério público, o poder judiciário e prefeitura municipal para o enfrentamento dos casos de abuso, exploração e drogadição.	Reuniões	1	1	24	7	18.918,00	0,00	18.918,00	7
10	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente paranaense.	Aprimoramento da atuação da equipe jurídica e pedagógica na comunidade.	Aprimoramento	1	1	24	7	13.869,00	0,00	13.869,00	7
11	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente paranaense.	Promoção de ações de prevenção, articulação, mobilização, visando o combate à violência contra crianças e adolescentes	Promoção de ações	1	1	24	7	13.869,00	0,00	13.869,00	7
12	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente paranaense.	Promover o diálogo e atuação do Neddij com outras instituições participantes da Rede de Atendimento da Infância e Juventude no município	Promoção de diálogo	1	1	24	7	13.869,00	0,00	13.869,00	7
13	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente paranaense.	Pesquisa jurídica pedagógica científica junto à comunidade atendida acerca da efetivação de seus direitos.	Pesquisa	1	1	24	7	13.869,00	0,00	13.869,00	7
14	Colaboração na formação de um Sistema de Garantias de Direitos da criança e do adolescente paranaense.	Apresentação de trabalhos relacionados aos resultados obtidos pelo Projeto em eventos científicos, objetivando assim a divulgação universitária.	trabalhos	1	1	24	7	13.869,00	0,00	13.869,00	7
15	Prestação de contas. Identificação métricas do impacto social da implantação do Projeto e elaboração de relatórios.	Identificação métricas do impacto social do Projeto;	Relatórios	1	1	24	1	0,00	0,00	0,00	0

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acc37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



16	Prestação de contas. Identificação métricas do impacto social da implantação do Projeto e elaboração de relatórios.	Elaboração de Relatórios mensais, anuais e de Encerramento.	Relatórios	27	2	24	1	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	24	100	234.560,00	0,00	234.560,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

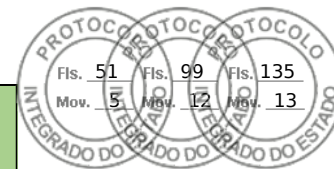
Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acc37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Crianças ou adolescentes que estejam submetidas a situações de risco por abuso sexual, físico e psicológico ou em estado de vulnerabilidade social residentes na Comarca que, dada a sua precária condição socioeconômica, necessitem de intervenção judicial para que lhe seja assegurada a tutela de seus direitos. Defender juridicamente o adolescente economicamente carente a quem se atribui a autoria de ato infracional.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Em média 800 crianças.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Este projeto será desenvolvido sob a coordenação da Unespar, cuja responsabilidade pelos encaminhamentos necessários ao cumprimento das atividades estabelecidas no cronograma de execução do projeto é da Coordenadora Técnico-Científico, que contará com o apoio dos demais colaboradores que constam na tabela de participantes da equipe. A Pró-Reitoria de Administração e Finanças da instituição viabilizará o processo de aquisição dos equipamentos, por meio de edital, bem como todos os trâmites legais exigidos, conforme disposto no Ato Administrativo vigente, para a realização das contratações previstas no Plano de Aplicação, com suporte às atividades relacionadas ao projeto.

O Neddij oferece atendimento jurídico e pedagógico gratuitamente para crianças e adolescentes que estejam com seus direitos ameaçados ou violados pela situação de risco pessoal e/ou social, vulnerabilidade socioeconômica e/ou prática de ato infracional pertencentes à Comarca de Paranaguá– Paraná e região.

As ações se fundamentam essencialmente nas seguintes legislações:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – Eca;
- Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Resolução nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Resolução nº 113/2006 – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro;
- Lei 11.804/2008 - Lei de Alimentos Gravídicos;
- Lei 12.318/2010 - Lei da Alienação Parental;
- Lei 13.105/2015 - Código de Processo Civil Brasileiro;
- Lei 13.257/2016 - Políticas Públicas para a primeira infância - alteração do Eca;
- As Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que saem periodicamente.
- Entre outras específicas da área infanto-juvenil e áreas profissionais abrangidas pelo projeto.

As ações desenvolvidas pelo Neddij Vara infância e adolescência são de âmbito interdisciplinar e Inter setorial e se direcionam para:

- Realização de palestras visando divulgar os direitos e defesa de crianças e adolescentes;
 - Participação do sistema de garantia de direitos;
 - Oficinas jurídicas e pedagógicas com as crianças e adolescentes, professores da rede pública e privada de educação e com famílias;
 - Realização de visitas domiciliares e/ou institucionais;
 - Organização e/ou realização de projetos específicos;
 - Orientação, intervenção e acompanhamento jurídico de ações na área cível/família e ato

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4accba37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

infracional;

- o Realização de acordos extrajudiciais;
- o Contatos e encaminhamentos diversos.

O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 13h30 às 17h30min. Para ser atendido é necessário portar todos os documentos pessoais da criança ou adolescente e dos representantes legais, bem como comprovantes recentes de residência e rendimentos da família. Atendemos famílias com renda familiar de aproximadamente três salários mínimos, mediante avaliação socioeconômica. Ressalta-se que o Neddij tem por critério de atendimento além da predominância da vulnerabilidade, o critério socioeconômico tendo por base a Deliberação Csdp nº 042 de 15 de dezembro de 2017 da Defensoria Pública do Paraná, Seção I – Dos critérios socioeconômicos.

No Neddij Unespar, primeiramente, realiza-se a triagem, que é feita pelos bolsistas de Pedagogia e Direito. É nesse momento que se faz a abertura de prontuário do beneficiário, caso este se enquadre nos critérios estipulados (o responsável legal estar pleiteando demanda atendida pelo projeto, apresentar renda familiar e documentos exigidos pelo projeto e residir na cidade de Paranaguá e região), é encaminhado para o atendimento jurídico. Ressalta-se que existe a procura espontânea ou por meio de encaminhamento da rede de atendimentos das diversas políticas públicas da Comarca. Após a triagem, são feitos os encaminhamentos internos. Caso seja necessário, realiza-se também o atendimento jurídico que pode se constituir em apenas orientações jurídicas, ou em intervenções extrajudiciais; ou ainda em ajuizamento de ações e acompanhamento processuais. Quando necessário, os atendimentos profissionais também se desenvolvem por meio de retornos. Ainda é desenvolvido ações preventivas, de proteção e/ou promoção dos direitos da criança e do adolescente junto com o sistema de garantias da Comarca de Paranaguá, que inclui prefeituras/secretarias municipais; equipamentos públicos, como Cras e Creas; Cense; Semiliberdade, Poder Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública; Conselhos Tutelares; Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes e demais Conselhos de Direitos; Núcleo de Educação; escolas municipais e estaduais; instituições do Terceiro Setor, dentre outras. Utilizamos como instrumentos de trabalho o Sistema Projudi; prontuários de beneficiários; fichas e documentações diversas para triagem e atendimentos; livros atas; relatórios qualitativos e quantitativos de periodicidade mensal, semestral e anual; preenchimento da planilha On Drive; visitas domiciliares e institucionais; estudos e pareceres; materiais informativos, técnicos e pedagógicos. A pedagogia também auxilia em ações e projetos específicos, nos acordos extrajudiciais junto com as demais áreas. Bem como é responsável pela brinquedoteca. Todos contribuem na produção científica e em participação em eventos, bem como em atividades e eventos internos e externos à Universidade, oferecendo palestras e capacitações com as crianças e adolescentes, famílias, professores da rede pública e privada de educação.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4accba37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

O propósito do projeto é o acesso à justiça, que se volta especialmente para o desenvolvimento da causa legal e social que garantirá a criança e ao adolescente o pleno exercício de seus direitos, de acordo com o que prevê a carta constitucional e o Estatuto da Criança e Adolescente. O trabalho empreendido pelos vários segmentos e áreas de conhecimentos supramencionados promoverá a consolidação de estratégias de atendimento, defesa e proteção da criança e adolescente que se encontra em situação de risco ou tenha seus direitos violados ou ameaçados, na comarca da região; a promoção, integração e inserção no mercado de trabalho do aluno e do recém-formado dos cursos de Direito e Pedagogia, desenvolvendo pesquisas e atuação e apresentações acadêmicas.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A essência do Projeto é aplicar a doutrina jurídica que considera a criança e o adolescente como "sujeitos de direitos", propiciando-lhes condições para seu pleno desenvolvimento, no seio de uma família e de uma comunidade e, quando afastados do convívio com a família, prestar-lhes cuidados alternativos temporários. Não se pode olvidar do importante papel que esse Projeto desempenha na cidade de Londrina, colocando as crianças e adolescentes a salvo da negligência, exploração, violência física, psicológica, sexual, moral, crueldade e opressão. Atua no sentido de prevenir e coibir a transgressão dos direitos fundamentais referentes à criança e ao adolescente, pois se tratam de pessoas em desenvolvimento, e, portanto, frágeis e hipossuficientes, que não conhecem plenamente seus direitos e encontram obstáculos para exigir sua concretização. Para a realização dos atendimentos, esse Núcleo dispõe de sala de permanência específica, onde pode-se ouvir os relatos das vítimas, bem como suas famílias, sem que estes sejam expostos a profissionais que não estejam ligados ao projeto. Além disso, o projeto proporciona a promoção, integração e inserção no mercado de trabalho do aluno e do recém-formado dos cursos de Direito e Pedagogia, desenvolvendo pesquisas e apresentações acadêmicas.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

No que se refere à contrapartida da Unespar, temos:

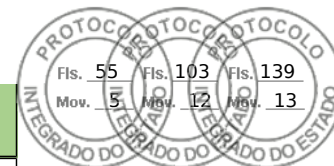
- *Acesso à internet wifi, linha telefônica específica / ramal e veículo compartilhado entre os projetos de extensão (mediante disponibilidade e agendamento), combustível;*
- *Disponibilidade de espaço físico e mobília adaptados ao desenvolvimento do projeto;*
- *Serviços de limpeza e cozinha;*
- *Manutenção dos equipamentos e imóvel;*
- *Orientação administrativa e financeira direcionada aos projetos de extensão;*
- *Disponibilidade de professores e estagiários para a execução do projeto;*
- *Material de Expediente.*

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acc37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O Neddij prestará atendimentos a crianças e adolescentes em situação de hipossuficiência, que necessitem de atendimento jurídico especializado, vítimas da violência doméstica e familiar e assistência judiciária gratuita aos adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais. Tais ações promovem a formação de um sistema de garantias e direitos das crianças e adolescentes residentes no Município de Jacarezinho, tornando possível a construção do verdadeiro cidadão ao lhe oportunizar acesso à Justiça e a efetivação dos seus direitos constitucionalmente assegurados.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

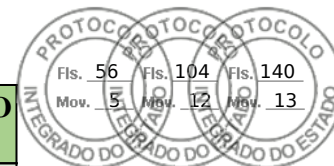
Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Não repasse financeiro para o projeto;	Reivindicar junto à Seti e Governo Estadual resoluções em caso de atrasos financeiros;
Rotatividade de bolsistas;	Manter cadastro de reserva via editais públicos para o período de vigência do convênio;
Escassez de recursos humanos mediante o aumento da demanda;	Disponibilizar vagas de estágio supervisionado, sem bolsa, para áreas contempladas no projeto;
Dificuldade no uso do veículo, internet e telefone.	Buscar apoio com as instituições parceiras e remanejamento de equipamentos da universidade;

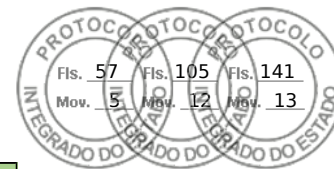
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acc37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição

Denise Maria Vaz Romano França
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Helena de Oliveira Leite
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Marcos Paulo Rodrigues de Souza
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - Neddij Paranaguá, apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - Neddij Paranaçuá, e respectivo Plano de Trabalho.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - Neddij Paranaguá
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
COORDENADOR: Denise Maria Vaz Romano França

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,64	0
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00	0
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.7. Bolsas	3390.18.00	184.560,00	0,00	184.560,00	78,68	0
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	3.000,00	0,00	3.000,00	1,28	0
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Sub-Total Custeio		189.060,00	0,00	189.060,00	80,60	0
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	45.500,00	0,00	45.500,00	19,40	0
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Sub-Total Investimentos		45.500,00	0,00	45.500,00	19,40	0
Total Geral		234.560,00	0,00	234.560,00	100,00	0
%		100,00	0,00	100,00	100,00	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

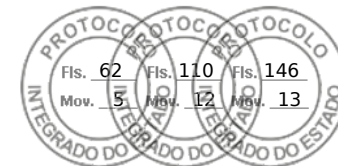
Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

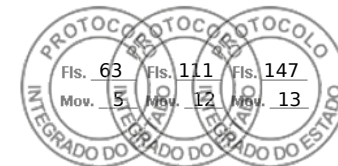
Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Boneca Bebê Reborn, baú realista e afins para atividades de escuta ativa - lote	UNESPAR	1500.00	1	1.500,00	0,00
SUB TOTAL UEF							1.500,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acc37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

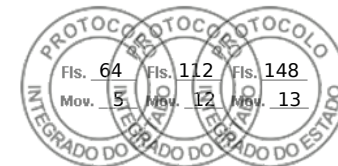
Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Valor			Contrapartida
						Quantidade			
						Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	1	1	Orientador / Direito e Pedagogia	UNESPAR	1649.00	2	24.00	79.152,00	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Graduado / Direito e Pedagogia	UNESPAR	3200.00	1	24.00	76.800,00	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de Graduação / Direito e Pedagogia	UNESPAR	1192.00	1	24.00	28.608,00	0,00
SUB TOTAL UEF								184.560,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acc37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

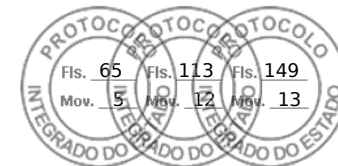
Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3900	1	1	Contratação de Serviços Gráficos e Editorias (serviços de impressão ou reprodução de materias didáticos, adesivagem, plotagem e afins) / 39.63 - Serviços Gráficos	UNESPAR	3000.00	1	3.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							3.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acc37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor multimídia	UNESPAR	3500.00	1	3.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Monitor de computador de mesa	UNESPAR	4000.00	3	12.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computadores de mesa	UNESPAR	10000.00	3	30.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							45.500,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

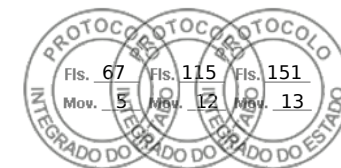
ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12					
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	184.560,00	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	92.280,00	92.280,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			57.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	142.280,00	92.280,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO			
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24					
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.1800	Bolsas	92.280,00	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	92.280,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	7.690	92.280,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

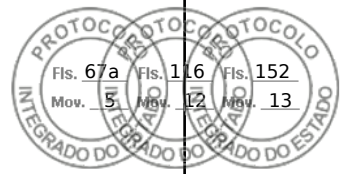
Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguiéri** em: 14/08/2024 11:01. Demais assinaturas na folha 67a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0a4accba37f24edc3df97eb5f0c38ac**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_1025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Paulo Rodrigues de Souza (XXX.007.379-XX)** em 14/08/2024 11:04 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 14/08/2024 12:05 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 14/08/2024 12:47 Local: UNESPAR/PRAF.

Assinatura Simples realizada por: **Denise Maria Vaz Romano Franca (XXX.672.369-XX)** em 15/08/2024 13:07 Local: UNESPAR/PGUA/COL/PED.

Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/08/2024 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

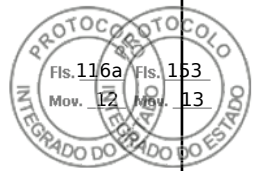
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0a4acca37f24edc3df97eb5f0c38ac.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10. Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28. Demais assinaturas na folha 116a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a9e2627380e1769e223790439ce767a4**.

Inserido ao protocolo **22.671.268-2** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 28/08/2024 14:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3bb3a1ac3a7d222a3b3ba6f908d1903f**.



ePROTOCOLO



Documento: **TED105.24SETIUNESPAR_EG09.24.pdf**.

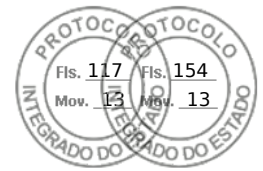
Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 20/08/2024 13:10,
Salete Paulina Machado Sirino em 20/08/2024 14:28.

Inserido ao protocolo **22.590.382-4** por: **Henrique Santos Ribeiro** em: 19/08/2024 11:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a9e2627380e1769e223790439ce767a4.



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 117*2024 – Eprotocolo. 22.594.875-5 - **Partes:** SETI/SETI/UENP. Termo de Execução Descentralizada nº 117*2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referente ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do Art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei 21.354, de 2023. **Encomenda Governamental nº 09/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE - UENP**”, cujo objeto consiste em desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento jurídico gratuito para o acesso a justiça às mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor; instruir sobre a medida protetiva e como solicitar a Patrulha Maria da Penha para salvaguardar a vida da vítima, evitando o Feminicídio, promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando ao combate à violência contra as mulheres, bem como, fortalecer a rede de proteção e conscientizar a população acerca dos direitos das mulheres, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha, principalmente o cumprimento do artigo 27 da lei 11.340/2006, para que a mulher em audiência esteja acompanhada de uma advogada do Numape, na Vara Criminal de violência doméstica, e ainda com os atendimentos processuais das Varas de Família, nas (Ação de Divórcio, Reconhecimento e Dissolução da União Estável, Alimentos, Guarda, Visitas/Convivência dos filhos e partilha de bens). Também o atendimento psicológico as vítimas da violência doméstica atendida pelo Numape, com atendimentos individuais e de grupos, para assegurar a esta mulher o resgate de sua dignidade para que possa prosseguir sua vida sem violência e longe do agressor, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 28 (vinte e oito) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 627.584,00** (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), considerando o período de vigência previsto para o ajuste, proveniente da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

95998/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED 105*2024 – Eprotocolo. 22.590.382-4- **Partes:** SETI/SETI/UNESPAR. Termo de Execução Descentralizada nº 105*2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referente ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná, nos Termos do Art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei 21.354, de 2023. **Encomenda Governamental nº 09/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas

pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ PARANAGUÁ**”, cujo objeto consiste assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os seus direitos fundamentais visando à proteção dos direitos de crianças e adolescentes de modo geral, e também daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, ou ainda, que se encontrem em situação de vulnerabilidade. Cabe, também aos Neddij prestar assistência jurídica à população infantojuvenil, bem assim, às suas famílias, facilitando o acesso à Justiça e colaborando para a efetivação de um sistema de garantias de direitos, não perdendo de vista a relação necessária entre Comunidade e Universidade, a fim de reforçar a credibilidade do papel institucional das IEES como formadoras de profissionais de qualidade. As atividades são executadas por equipes multidisciplinares com formação acadêmica e profissional nas áreas do Direito e demais áreas correlatas ao tema, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça e à rede de proteção da criança e do adolescente, cabendo aos Neddij prestar assistência jurídica à população infanto-juvenil, bem assim, às suas famílias, facilitando o acesso à Justiça e colaborando para a efetivação de um sistema de garantias de direitos, não perdendo de vista a relação necessária entre comunidade e universidade, a fim de reforçar a credibilidade do papel institucional das IEES como formadoras de profissionais de qualidade., enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 28 (vinte e oito) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 234.560,00** (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), proveniente da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

96359/2024

Secretaria do Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2024

Processo Administrativo nº: 20.784.947-2

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU)

Objeto: Locação de stand de 80 m² para participação na 31ª Feira da Louça de Campo Largo, com o objetivo de promover o turismo do Estado do Paraná.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Justificativa: A participação no evento é fundamental para a promoção do turismo paranaense, considerando a relevância e o público-alvo da feira, que é reconhecida como um evento de grande visibilidade.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à locação do stand de 80 m² ao custo de R\$ 1.875,00 por metro quadrado.

Período de Realização: De 29 de agosto a 8 de setembro de 2024.

Fornecedor: Associação de Desenvolvimento do Turismo e Artesanato de Campo Largo (ADCL).

Assinatura: 15 de agosto de 2024, por secretário estadual do Turismo

96336/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0049/2024

PROCESSO: Protocolo nº 22.599.077-8.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - SETU.

OBJETO: Participação da SETU no Expomil, Feira de Exposições de Missal, a ser realizada de 06 a 08 de setembro de 2024, com a locação de um stand de 25m² para a promoção do Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, §1º da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A participação da SETU é essencial para a promoção da oferta turística estadual em eventos de âmbito nacional e internacional.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024

96353/2024

